



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Lei Municipal nº. 27, de 16 de setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE
EVENTOS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAMIM

O Povo do Município de Lamim-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se "Parque de Exposições e Eventos Bernadino Pereira", a praça de eventos do Município de Lamim, localizada no antigo Campo do Alto, bairro Centro, do Município de Lamim, Minas Gerais.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 16 de setembro de 2021.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino